



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.988
11 DE DEZEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 10

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 787, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Inexigibilidade nº 29/2023, referente à contratação de consultoria do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PR para desenvolvimento do Programa de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 469/2.023, decorrente do Processo Administrativo nº 786/2.023, Inexigibilidade nº 29/2.023.

Art. 2º Designar como Gestores, o Secretário Municipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051, o Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, Adaeber de Paula Rodrigues, matrícula nº 46631, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Alexandre Pansardi Casagrande, matrícula nº 48721, para promoverem a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscais, o Servidor Mário Luiz Soares Reghin, matrícula nº 33171, a Servidora Elaine Eskildssen, matrícula nº 25911, o Servidor Wesley Rene da Silva, matrícula nº 47771, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – CNPJ nº 75.110.585/0001-00.

Proc. Adm. nº 786/2.023 – Inexigibilidade nº 29/2.023 – Contrato nº 469/2.023 – Protocolo nº 11.012/2.023.

OBJETO: Contratação de consultoria do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PR para desenvolvimento do Programa de Desenvolvimento Econômico.

VALOR TOTAL: R\$ 163.285,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal..

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
213	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.35.00.00.	1000
1841	11.001.20.122.0011.2.042.3.3.90.35.00.00.	31000
1655	14.001.11.334.0014.2.086.3.3.90.35.00.00.	1000

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Adaeber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação
Alexandre Pansardi Casagrande	Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Mário Luiz Soares Reghin	Sec. Municipal de Administração
Elaine Eskildssen	Sec. Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação
Wesley Rene da Silva	Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de dezembro de 2.023.

Ibiporã, 08 de dezembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Lei Municipal 1.808/2003
Ibiporã – Paraná

Parecer nº 039/2023 – CME

Ibiporã, 05 de novembro de 2023

ASSUNTO: Análise e Parecer do Regimento do Complexo Educacional Municipal Profª Ivanildes Gonçalves Nalin.

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, análise e parecer, referente as adequações de estrutura do Regimento do Complexo Educacional Municipal Profª Ivanildes Gonçalves Nalin.

II – ANÁLISE:

Sendo o Regimento Escolar um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar de cada Instituição de Ensino, estabelecendo assim, normas que deverão ser seguidas e respeitadas na sua elaboração e execução. É o Regimento Escolar, o legitimador e legalizador dos atos escolares, de acordo com a legislação vigente, bem como o resultado do pacto celebrado entre toda Comunidade Escolar, visando a normatização das relações, direitos e deveres.

Levando em consideração a legalidade do disposto na documentação recebida e certificando que o mesmo atende aos princípios democráticos da Educação Básica, e que o referido documento reflete a Proposta Pedagógica da Instituição e após análise, o Conselho Municipal de Educação entende pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, à aplicação dos princípios estipulados no Regimento do Complexo Educacional Municipal Profª Ivanildes Gonçalves Nalin.

III – VOTO:

Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se favoravelmente ao Regimento Escolar do Complexo Educacional Municipal Profª Ivanildes Gonçalves Nalin.



VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.

Documento assinado digitalmente
 ALEX SANDRA DERUZA BENATTI
Data: 04/12/2023 18:32:46-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 595, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã; **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 13069/2023 de 22/11/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 1º de dezembro de 2023, a servidora ANA CARLA DE MIRANDA SANTOS, matrícula 48851, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais), com jornada de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 609, DE 08 de dezembro de 2023

Exonera MARCOS PAULO ROMANI, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

Decreta:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor MARCOS PAULO ROMANI – Matrícula 4.737-1, a partir de 08 de Dezembro de 2023, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura - Código CC-01, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EDITAL Nº 105, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

RECLASSIFICAR CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **Farmacêutico Bioquímico**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

CONSIDERANDO o protocolo 12984/23.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato aprovado no concurso público, aberto pelo Edital nº. 039/2019, reposicionando-o para o final da fila dos aprovados nos cargos de **Farmacêutico Bioquímico**, tendo em vista que o mesmo pleiteou recolocação por meio de requerimento devidamente protocolado, a fim de que sua nomeação se de em momento posterior, quando for convocado na sua nova classificação conforme segue.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Farmacêutico Bioquímico** - Jornada Semanal de 40 horas.

CLASSIFICAÇÃO ATUAL:

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
6º	FABIO LEANDRO SANTOS FENNER

RECLASSIFICAÇÃO:

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
112º	FABIO LEANDRO SANTOS FENNER

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 738, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: REALOCAR SERVIDORA GESTANTE PARA LOCAL SALUBRE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** os artigos 2º e 3º do Decreto nº 528, de 25 de Outubro de 2023, que Regulamenta a realocação de gestantes e lactantes do local para local salubre;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar Temporariamente a servidora KENYA RAYZA DE MORAIS LIMA, matrícula 45011, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS Infantil, para desempenhar atividades relacionadas as atribuições do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação em razão do seu estado gravídico, a contar do dia 30 de outubro de 2023.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

Art. 2º. Findo o prazo da gestação ou lactação a servidora retornará ao local de origem onde é oficialmente lotada, devendo comunicar formalmente a Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 739, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa médicos para composição de junta médica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 105, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

Considerando o protocolo nº 17475/23 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os Drs. JULIA MEI CHUNG PAULICCI – CRM 25704, RAFAEL GARANI – CRM 20900 e THIAGO MURA CASTELLANI – CRM/PR 20730, como junta médica desta Prefeitura Municipal, para examinarem os servidores abaixo relacionados no dia 07 de dezembro de 2023, às 9:30h na Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional – DGSO, situada na Av. Dos Estudantes nº 3.000 – Vila Romana – Ibiporã/PR.

Matrícula	Nome	Cargo
22251	ALAN KARDEC PINTO MOREIRA	Agente Comunitário de Saúde
9441	CARLOS SOARES	Condutor de Veículos
35271	RODRIGO BETIATI	Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física)
26511	TEREZINHA CLEMENCIA BRASSAROTO	Cozinheiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 740, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede reenquadramento de nível ao servidor público municipal mediante revisão de critérios da Avaliação de Desempenho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os artigos 34, §2º, e 35 da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a revisão do posicionamento do servidor na tabela de vencimento em conformidade com o protocolo nº 6597/2023 que refere aos autos de nº 004998-11.2023.8.16.0090;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ALEX SANDRO ALVES, matrícula 33741, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, o reenquadramento na progressão vertical, com o **avanço de um nível – 1%**, referente ao biênio **2020-2021**, mediante a revisão dos critérios de pontuação conforme os Art. 1º e 5º do Decreto nº 279/2019 publicado no Jornal Oficial do Município em 04 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março de 2022.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 748, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício dos cargos de Farmacêutico Bioquímico e Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os protocolos nº. 13101/2023 e 13099/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos candidatos abaixo relacionados convocados do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, à prorrogação da Posse e do Exercício, por mais 15 dias, contados da data da primeira prorrogação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
FLÁVIO LAURETTI	Farmacêutico Bioquímico	542/2023 Publicação 09/11/2023	– – 24/11/2023	08/12/2023
MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI	Fiscal de Obras, Tributos e Posturas	542/2023 Publicação 09/11/2023	– – 24/11/2023	08/12/2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 750, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa Comissão para Análise da Regularidade e Veracidade da documentação apresentada, para concessão de Promoção Horizontal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.522/2011 que trata do Plano de Carreira dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: LEONARDO DE ASSIS CARVALHO – matrícula 4389.1, MARCELA MITIKO GARCIA TANAKA – matrícula 4820.1 e MARIANA LACERDA ZUCOLOTO TEIBEL – matrícula 4901.1, sob a presidência do primeiro, para analisar a regularidade e veracidade da documentação apresentada, a fim de dar cumprimento ao **Processo de Promoção Horizontal**, de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.522/2011, Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã.

Art. 2º Designar como suplentes as servidoras: ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN – matrícula 3602.1, e EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO – matrícula 1760.1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a **Portaria nº. 492, de 07 de julho de 2022.**

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 751, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa Equipe Multiprofissional de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 519, de 20 de outubro de 2023, que dispõe sobre a entrega de atestado e perícia médica oficial para o servidor, agente político, comissionado e empregado público, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como membros da Equipe Multiprofissional de Saúde com a finalidade de atuar em conjunto no atendimento aos pacientes, proporcionando os melhores resultados em seu diagnóstico, tratamento e recuperação:

- a. RAFAEL YANAGIURA GOMES – matrícula 46261 - Médico Psiquiatra;
- b. MARIANA ARAUJO RIBEIRO QUEIROZ – matrícula 33551 – Fisioterapeuta;
- c. FLAVIA PENHA JACOBSEN BATISTA – matrícula 78411 – Psicólogo;
- d. GRAGIANI CARDIN BOTELHO – matrícula 42821 - Assistente Social;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 763, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Promovem na Progressão Horizontal com a apresentação de habilitação superior ao da Classe em que estão posicionados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 2522/2011, que trata do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Promoção por Progressão Horizontal** aos servidores abaixo relacionados, que apresentaram habilitação superior ao da **Classe** em que estão posicionados, após a conclusão do estágio probatório.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO				RETROATIVO A
				ANTERIOR		ATUAL		
				CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
12657/23	46181	THIERS PONTES FRANCO NETO	Engenheiro	A	4	C	4	12/11/2023
8231/23	28581	ELIANA RIBEIRO	Tecnico Enfermagem de	A	4	B	4	04/07/2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



12612/23	46261	RAFAEL GOMES	YANAGIURA	Medico Psiquiatra	A	4	B	4	18/11/2023
----------	-------	--------------	-----------	-------------------	---	---	---	---	------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 767, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede ao servidor Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem Vencimentos).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 126 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora sob o nº do Protocolo 11633/23 em 06/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor VALTER ROGERIO BETETTE, matrícula 15411, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Provedor Efetivo de Condutor de Veículos, **02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem Vencimentos)**, a partir de 1º de dezembro de 2023 com término em **30 de novembro de 2025**.

Art. 2º. Fica estabelecido ao servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem Vencimentos).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 769, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio à Agente Sanitária do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 385/2022, artigo 3º, inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 192, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio 2022, promulgada em 06 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o §3º da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações;

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 18217/23 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR à Agente Sanitária abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre o Salário Básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	A partir
78651	MAGDA LINO DE ALMEIDA	Agente Sanitário	UBS Dr. Mauro Feu Filgueiras – San Rafael	06/11/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 771, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede Licença Maternidade às servidoras públicas municipais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras a Licença Maternidade de **180 (cento e oitenta) dias** de, a partir das respectivas datas conforme segue:

Protocolo	Matrícula	Nome	Início	Término
13215/23	39251	JHENYFFER TAYNARA HIPOLITO MACHADO DE AZEVEDO	23/11/2023	20/05/2024
13265/23	43151	CAMILA LOPES MARCAL DE SOUZA	31/10/2023	27/04/2024

Art. 2º. Fica estabelecido a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Maternidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 772, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Promove os servidores na Progressão de Adicional de Capacitação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO Decreto nº 146 de 07 de maio de 2019, que Regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a título de **Progressão de Adicional de Capacitação**, elevação de 01 ou 02 (um ou dois) níveis na carreira correspondendo a 1% ou 2% (um ou dois por cento), por terem concluído de 100 a 200 (cem a duzentas) horas de cursos de capacitação.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO				RETROATIVO A
					ANTERIOR		ATUAL		
					CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
12621/23	36931	LICIA SAYURI TANAKA	Médico Otorrinolaringologista	2	A	10	A	12	09/11/2023
12832/23	20841	JOCELIA MARIA GAMBARO	Tecnólogo em Gestão Pública	2	D	20	D	22	16/11/2023
8304/23	38411	CINTHIA FERNANDES	Técnico de Enfermagem	1	A	6	A	7	05/07/2023
8419/23	41281	MARCIA KIYOMI INUYAMA NAGATOSHI	Técnico de Enfermagem	1	C	8	C	9	15/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 773, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Cuidador Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o protocolo nº. 13394/2023 de 30/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, à prorrogação da Posse e do Exercício, por **15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
DÉBORA ANGÉLICA DOS SANTOS OLIVEIRA	Cuidador Social	582/2023 – Publicação – 29/11/2023	29/11/2023	13/12/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 774, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Colocar em Processo de Readequação Funcional servidoras do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso I do Decreto nº 261, de 25 de junho de 2020, que Regulamenta o processo de Reabilitação Funcional dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 18507/23 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR em Processo de Readequação Funcional as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem as atividades restritas e contidas nos Laudos Periciais emitidos pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.



Matr.	Nome	A partir de:	Duração	Lotação
30301	DENIRA FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	22/11/2023	Indefinida	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. ^a Dalgima Eik Mendes Borges
25061	NOELI APARECIDA SIRIGIOLI	07/11/2023	Indefinida	Complexo Educacional Municipal Prof. ^a Vera Lúcia Pansardi Casagrande

Art. 2º. As servidoras em Processo de Readequação Funcional, serão reavaliadas periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 607/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 12035/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 05 (CINCO) da Quadra 12 (DOZE) da Planta do Loteamento denominado de JARDIM SANTA PAULA – Ibiporã PR., medindo 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 05.....MEDINDO 150,00M²

LOTE 05-A.....MEDINDO 150,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 608/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 12036/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 04 (QUATRO) da Quadra 08 (OITO) da Planta do Loteamento denominado de JARDIM RIVELLO – Ibiporã PR., medindo 252,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 04.....MEDINDO 126,00M²

LOTE 04-A.....MEDINDO 126,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 47/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023	
Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de dispositivos de supressão OB e chaves para aplicação de cortes e manutenção de redes e ramais de água
Entrega:	Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 3.100,00 reais

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Valor Total:	R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Lotes fracassados	05 e 06

Ibiporã, 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 49/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023	
Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de EPI's, a serem utilizados para proteção da saúde e integridade física dos servidores da autarquia
Entrega:	Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	RP COMERCIAL LTDA, empresa vencedora dos lotes 01, 02, 07, 09, 10, 15, 18, 19 e 22, com valor total de R\$ 6.224,49 reais TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes 03, 05, 12, 13, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 29 e 34 com valor total de R\$ 7.807,90 reais SALVI E LOPES E CIA LTDA, empresa vencedora dos lotes 04 e 32 com valor total de R\$ 1.726,60 reais GUSTAVO AZEVEDO PINTO, empresa vencedora dos lotes 08, 14 e 30 com valor total de R\$ 1.493,30 reais LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, empresa vencedora dos lotes 28 e 31 com valor total de R\$ 17.570,00 reais NR COMÉRCIO LTDA, empresa vencedora do lote 35 com valor total de R\$ 14.884,00 reais
Valor Total:	R\$ 49.706,29 (quarenta e nove mil, setecentos e seis reais e vinte e nove centavos)
Lotes fracassados	06, 11, 20, 21, 27, 33, 36 e 37

Ibiporã, 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial